



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno desta Autarquia.

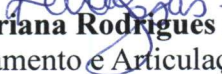
**RESOLVE:**

Art. 1º-Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente Substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 19, de 05/05/2016, constante às fls. 379 do Processo nº CUP: 59004/000449/2015-75, que resolveu optar pela conversão das debêntures subscritas em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA pela Empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A, em ações ordinárias, com direito a voto.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas